



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

LEI COMPLEMENTAR Nº. 20/2024

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 16, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LAMIM.

Faço saber que o Povo de Lamim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. Fica alterada a Lei Complementar nº. 16, de 05 de dezembro de 2023, para se alterar a jornada semanal de trabalho do Cargo de Odontólogo, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Cargo	Nível de Vencimento	Jornada semanal	Número de Vagas	Classe	Código	Provimento
Odontólogo	Piso Salarial – Lei Federal nº. 3.999/61	40 horas	02	E	E19	Efetivo

ANEXO IV

TABELA DE PROGRESSÃO DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Nível A (*)	Nível B	Nível C	Nível D	Nível E	Nível F	Nível G	Nível H	Nível I	Nível J
Odontólogo	R\$ 8.472,00	R\$ 8.644,89	R\$ 8.821,32	R\$ 9.001,35	R\$ 9.185,05	R\$ 9.372,50	R\$ 9.563,77	R\$ 9.758,95	R\$ 9.958,11	R\$ 10.161,34

Legenda: (*) – a cada avanço de uma letra na tabela de progressão haverá um acréscimo de 2% no vencimento.

Art.2º. A despesa prevista nesta Lei Complementar correrá a conta de recursos orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024 advindo do Programa de Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art.3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 16 de maio de 2024.

MIRENE DAS GRAÇAS SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Divino Espírito Santo, nº 06, centro, Lamim-MG - CEP: 36.455-000
Tel: 0800 331 2021 / (31) 3754-1130 / gabinete@lamim.mg.gov.br